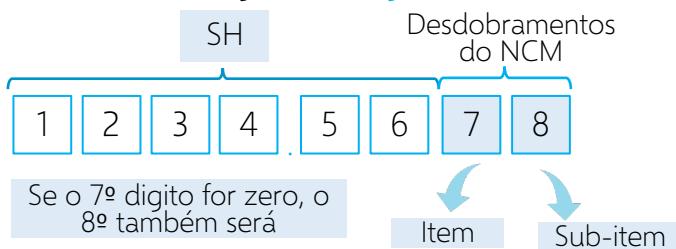


ASPECTOS GERAIS

- = Nomenclatura Comum do Mercosul.
- Dá amparo à TEC (Tarifa Externa Comum)
- Substituiu a NBM (Nomenclatura Brasileira das Mercadorias)
- Baseia-se no SH.
- É um código de 8 dígitos:



CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS

- A NCM é usada em **todas** as operações de comércio exterior dos países-membros do **Mercosul**.
 - A responsabilidade pela **classificação** é do **importador/exportador**
 - + verificação pela autoridade aduaneira
- Se incorreta: Cabe multa de **1%** do valor aduaneiro

ncm.

REGRAS GERAIS COMPLEMENTARES (RGCs)

- A NCM usa as 6 RGIs + RGCs

RGC nº 1: as **RGCs** serão aplicadas *mutatis mutantis*, para se determinar o **item** e o **sub-item** (Adequando o que for necessário) aplicáveis

RGC nº 2: as **embalagens** de uso **repetido** seguirão:

- Seu **próprio regime** de classificação, **se** submetidas a regimes aduaneiros especiais:
 - Admissão temporária
 - Exportação temporária
- O regime da mercadoria, caso contrário

Os **containers** são automaticamente submetidos ao regime de **admissão temporária**, **não** sendo objeto de classificação fiscal na declaração de importação
(Salvo se importados a título definitivo)